



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 384, DE 11 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 3878/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária a servidora **Jaqueline Vanelli**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

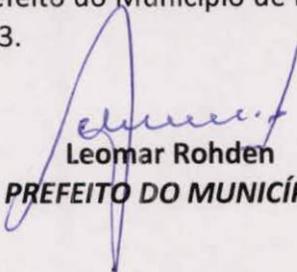
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de visita técnica organizada pelo PTI – Itaipu Binacional juntamente com o Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, que objetiva conhecer tecnologias de projetos de gestão de resíduos já implantados nas cidades de São Miguel do Oeste – SC e Santiago - RS.
- II. **Período da viagem:** 18 à 21 de Julho de 2023.
- III. **Quantidade de diárias:** 3,0 (três) diárias.
- IV. **Valor total das diárias:** R\$ 2.375,10 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
- V. **Transporte:** Oferecido pelo Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 11/07/23 Fl. 2879
Visto 